



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 4º TA ao Termo de Contrato nº 34/2023 - CGSADC
(11.01.09.02.02)**

(Nº do Documento: 34)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 26 de Junho de 2026

**(Assinado digitalmente em 26/06/2026 21:
40)**

EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGSADC (11.01.09.02.02)

Matrícula: ###244#2

**(Assinado digitalmente em 29/06/2026 08:
13)**

PRISCILA CARVALHO DALVIASOM

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: ###246#7

**(Assinado digitalmente em 26/06/2026 10:
58)**

RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO

CHEFE - TITULAR (Titular)

CGSADC (11.01.09.02.02)

Matrícula: ###214#6

**(Assinado digitalmente em 26/06/2026 17:
15)**

CARLOS ALBERTO DANTAS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.868-##

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2023**,
tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **26/06/2026** e o código de verificação: **80bcadbac3**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 34/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC E A
EMPRESA DANTAS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Bangu, no município de Santo André – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, neste ato representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. PRISCILA CARVALHO DALVIASOM**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 816 de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2026, portadora do SIAPE nº 1624667, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.861.817/0001-57, sediada na Rua Lagoa dos Salgueiros, nº 296, Sala 05 – CEP 04.323-150, Vila Encontro, em São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO, Sr. CARLOS ALBERTO DANTAS**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23006.011170/2023-60**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Cronograma Físico-financeiro devido ao Acréscimo e Supressão de quantitativos e, ainda, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Contrato nº 34/2023, conforme detalhado a seguir:

- a) **ACRÉSCIMO** de quantitativos equivalente a **aproximadamente 0,21%** sobre o valor inicial do Contrato atualizado, que corresponde ao valor de **R\$ 7.292,06 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos)**, e **SUPRESSÃO** de quantitativos equivalente a **aproximadamente 0,21%** sobre o valor inicial do Contrato atualizado, que corresponde ao valor de **R\$ 7.292,06 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos)**, com fulcro no art. 65, Inciso I, alínea ‘b’, e §1º, tendo como base as justificativas instruídas no processo em epígrafe;
- b) **PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência contratual em 4 (quatro) meses**, alterando-se o prazo de execução da obra de 13/05/2026 para **13/09/2026** e o prazo de vigência contratual de 06/08/2026 para **06/12/2026**, com consequente alteração da Cláusula Segunda do Contrato, em conformidade com o disposto no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, conforme concordância da Contratada.

1.2. Não haverá alteração no valor total do Contrato que permanece sendo de **R\$ 4.167.580,80 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, observando as mesmas condições estabelecidas no Edital do RDC Eletrônico nº 01/2023.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2.1 Estabelecem as CONTRATANTES que, a partir da assinatura e vigência deste Termo Aditivo, será observado, para todos os efeitos do Contrato nº 34/2023, o **Cronograma Físico-financeiro** atualizado juntado aos autos do Processo Administrativo nº 23006.011170/2023-60.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: **154503/26352**

Fonte: **10000000000**

PTRES: **231249**

Elemento de Despesa: **4.4.90.51-92**

PI: **VOBS1N43S2N**

Empenho nº **2025NE000627**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Tendo em vista a garantia contratual prestada por ocasião da assinatura do Contrato ora alterado, para proteção integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA, na assinatura deste Termo Aditivo, apresentará a prorrogação da vigência da garantia, no valor atualizado de **R\$ 208.379,04 (duzentos e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos)** com vigência prorrogada até o dia **06/03/2027**, sendo que a mesma será liberada, em conformidade com as disposições contratuais, após o término de sua vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não colidam com este Instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial, de acordo com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, cabendo à CONTRATANTE adotar tal providência.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Processo nº 23006.011170/2023-60

vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Santo André, de de 2026.

PRISCILA CARVALHO DALVIASOM

Pró-Reitora de Administração
Fundação Universidade Federal do ABC

CARLOS ALBERTO DANTAS

Sócio Proprietário
Dantas Engenharia e Construção Ltda